



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 160/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos ônibus do transporte público municipal de Itajaí seja incluso imagem de campanha preventiva para respeito a distância ao ultrapassar ou passar por ciclistas conforme determina o art 201 do CTB.

**JUSTIFICATIVA:**

A preservação da vida das pessoas é um compromisso e uma determinação no código de trânsito onde fala que o trânsito seguro é responsabilidade também do órgão de trânsito municipal (art. 201 Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta: Infração - média; Penalidade - multa.)

**SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**RUBENS ANGIOLETTI  
VEREADOR - PL**